



EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019

LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas, do dia 21 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Passa Sete, sito na Av. Pinheiro, nº 1.500, nesta cidade, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para venda, mediante Leilão Público, de bens inservíveis de propriedade do Município, no estado em que se encontram, a seguir descritos:

- **ITEM 01: 01 (uma) Colhedora de Forragem**, (ensiladeira), Marca Implementos Netz, Modelo Brava 300, Patrimônio nº 429, avaliada em, no mínimo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
- **ITEM 02: 01 (um) Ônibus**, M. Benz/Comil Svelto U, ano/modelo 2002, à diesel, 48P/170CV, cor branca, placa ILD6852, Renavam 00802642187, Chassi 9BM3840672B305634 Patrimônio nº 0404110001, carroceria Patrimônio nº 0401120004, avaliados em, no mínimo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- **ITEM 03: 01 (um) Caminhão**, Ford F14000, ano/modelo 1990, à diesel, cor branco, placa IEE5562, Renavam 00571827616, Chassi 9BFXT77MOLDB34665, Patrimônio nº 0401040001, com 01 (um) britador móvel adaptado ano 2004, Patrimônio nº 0402080001, avaliados em, no mínimo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- **ITEM 04: 01 (um) Automóvel**, Vw/Gol 1.0, ano/modelo 2010/2011, à álcool/gasolina, cor branca, placa IQT1069, Renavam00206449194, Chassi 9BWAA05U2BT000098, Patrimônio nº 0401010016, avaliado em, no mínimo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- **ITEM 05: 01 (um) Rolo Compactador**, Marca Agritec, vibratório, rebocável, liso com acionamento hidráulico através de tomada de força de trator, diâmetro de 1200mm e largura do tambor de 1680mm, Patrimônio nº 402050001, avaliado em, no mínimo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O presente Leilão é regido pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, especialmente as contidas no Art. 53 e seus parágrafos;
2. Os bens acima mencionados estarão expostos à visitação pública no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Passa Sete, RS, sito à Rua Guajuvira, s/nº, nesta cidade, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta-feira;
3. Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, sendo o mesmo oferecido em viva voz em ato público;
4. O pagamento do valor ofertado deverá ser efetuado à vista, no ato da arrematação, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal;
5. Caso o recolhimento seja feito em cheque, este somente será aceito se for do próprio arrematante deste Leilão, com preenchimento nominal a Prefeitura Municipal, sendo que a retirada do bem deverá ocorrer, somente após a compensação do mesmo;



6. O arrematante somente poderá retirar o bem mediante a integralização do valor ofertado, dispondo para tanto, do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, para a retirada do bem, sob pena de lhe ser aplicada as penalidades previstas no item seguinte;
7. Caso o arrematante não integralize o pagamento estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, assim como também ser-lhe-á aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do valor do bem, além de ficar impedido de participar de novas licitações realizadas por este Município pelo prazo de 2 (dois) anos e ser declarado inidôneo, para contratar com a administração pública pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do disposto no Art. 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Passa Sete se exime de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou avarias que porventura possam ocorrer nos bens acima mencionados;
9. Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem;
10. Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados;
11. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Passa Sete, Av. Pinheiro, 1500, pelo telefone 0xx51-3616-6161, ou pelo site www.passasete.rs.gov.br.

Passa Sete, 06 de novembro de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessor (a) Jurídico (a)